



LEI COMPLEMENTAR Nº 1488 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Altera as leis 1290 de 2019 e 917 de 1998 e dá outras providências, cria o cargo de Bombeiro Hidráulico e aumenta o valor da remuneração do cargo de Borracheiro".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA LONGA, FAZ SABER, que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica criado no quadro de cargos de provimento efetivo do município o cargo de "Bombeiro Hidráulico Municipal", conforme descrito nos anexos desta lei.

§ 1º A carga horária, valor do vencimento, escolaridade mínima, atribuições, forma de provimento, símbolo e código dos cargos ficam definidas de acordo com os anexos I e II desta Lei.

§ 2º Para atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público, os órgãos da Administração Municipal direta do Município poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado – contratação temporária - nas condições e prazos previstos em Lei Municipal, para o cargo previsto no "caput" deste artigo.

Art. 2º Fica alterada a remuneração da cargo de Borracheiro para R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 3º As leis 1290 de 2019 e 917 de 1998 passam a vigorar, no que couber, acrescidas destes cargos, e disposições do Anexo I, II e III desta lei.

Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo a regulamentar via decreto os códigos e denominações dos cargos criados.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogados os dispositivos em contrário.

ANEXO I



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA-MG.

Código	Denominação	Nº de cargos	Forma de Provedimento	Escolaridade mínima	Carga Horária
Regulamentado pelo Executivo	“Bombeiro Hidráulico municipal”	02	PROCESSO SELETIVO Simplificado, contratação temporária, mediante lei específica Concurso Público	Nível Fundamental	40 horas semanais E plantão em dias não úteis

ANEXO II

CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	VALOR DO VENCIMENTO	NATUREZA DO VENCIMENTO
“Bombeiro Hidráulico”	Regulamentado pelo Executivo	R\$ 2.200,00	Remuneração.

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES:

“Bombeiro Hidráulico”	Atribuições	Executar vistorias, manutenções e construções de redes de água e esgoto; preparar locais para os serviços; instalar e consertar encanamentos; fazer ligações de água e esgoto; realizar testes operacionais de pressão de fluidos e testes de estanqueidade; executar assentamento de tubos, manilhas e conexões; especificar, quantificar e inspecionar os materiais utilizados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA-MG.

		corrigir vazamentos em redes de água e esgoto, bem como desobstruir as redes de esgoto; prestar, obrigatoriamente, informações aos setores responsáveis dos dados atualizados das redes e ramais de água e esgoto (como dimensionamento das redes, descrição do tipo de material utilizado, etc) quando da realização das ordens de serviços executadas, anotando nas mesmas tais informações; investigar, localizar e demarcar vazamentos de água abrindo imediatamente ordens de serviços para as equipes de manutenções; desenvolver as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança. Executar outras tarefas correlatas
--	--	--

Barra Longa 14 de dezembro de 2023.

FERNANDO JOSÉ CARNEIRO MAGALHÃES

Prefeito Municipal